



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0051397-32.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 49/2017	
Comarca: Telêmaco Borba	
48ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 7.8.2017.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA.	
Juízes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Sérgio Luiz Kreuz; - Dr. Wilson José de Freitas Junior; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz Titular - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública: - Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca. Data da assunção: 17.3.2017. Juiz anterior: Dr. Guilherme Mazzucco Portela. Data da assunção: 11.12.2014 / Data de saída: 19.1.2017.	
Juiz Substituto: - Dr. Marcio Iglesias de Souza Fernandes Data da assunção: 2.5.2016.	
Escrivã do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública: - Ciliane Justen Brancher. Data de assunção: 1.11.2013.	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Endereço do Fórum: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 1103, Macopa – Telefone: (42) 3272-6391, e-mail: mffo@tjpr.jus.br e tb-4vj-s@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Ciliane Justen Brancher	Escrivã
2	Janaina Garcia de Oliveira Pierre	Técnico Judiciário
3	Leonardo Bueno do Prado	Técnico Judiciário
4	Mario Eduardo da Silva	Técnico Judiciário
5	Paola Fagundes de Almeida	Estagiário
6	Gabriela Neineska	Estagiário
GABINETE – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA		
1	Alan Cesar da Silva	Assistente de Juiz
2	Douglas Reddig dos Santos	Estagiário de Pós-Graduação
3	Celso Domingues Lopes Junior	Estagiário de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Thiago Alferes Rover	Oficial de Justiça
2	Leonardo Bueno do Prado	Oficial de Justiça
3	Mario Eduardo da Silva	Oficial de Justiça

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 5 (cinco) computadores;
- 10 (dez) monitores;
- 1 (uma) impressora;

Secretaria:

- 6 (seis) computadores;
- 12 (doze) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 2 (dois) scanners;

Sala de audiências:

- 2 (dois) computadores;
- 4 (quatro) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) scanner;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTANCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1054	5825	218	990	4

3.1.2. Constatam-se 45 (quarenta e cinco) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	
☐	0000497-85.2014.8.16.0039	3421	CumSen	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
☐	0002794-36.2012.8.16.0039	2202	PJEC	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
☐	0000304-70.2014.8.16.0039	3367	CumSen	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
☐	0000649-36.2014.8.16.0039	3473	CumSen	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.3. Há 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001430-87.2016.8.16.0039	11/05/2016	14/06/2017	19	PETIÇÃO (Produto Impróprio)
0001790-22.2016.8.16.0039	15/06/2016	14/06/2017	19	PETIÇÃO (Anulação)
0001644-44.2017.8.16.0039	16/05/2017	20/06/2017	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0002240-62.2016.8.16.0039	22/07/2016	20/06/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Contratos)
0002142-77.2016.8.16.0039	12/07/2016	23/06/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)

3.1.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 85 (oitenta e cinco), a mais antiga com data de 29.6.2017;
- Retorno de conclusão: 94 (noventa e quatro), a mais antiga com data de 28.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para “análise de juntada” de magistrado: 2 (dois);

3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, remetidos em 30.6.2017;
- 5 (cinco) ao Contador, mais antiga de 30.5.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes;**
- 0 (zero) ao Ministério Público;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 1.047 (mil e quarenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.8.2009. **REGULARIZAR e atentar doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes			
Cumprimento				Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará				0	4	0	0	0
Bloqueio Bacenjud				0	2	0	0	0
Bloqueio Renajud				0	6	0	0	0
Busca Bacenjud				0	2	0	0	0
Busca Siel				0	1	0	0	0
Carta Precatória				0	1	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas					0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas								2
Certidão de Dívida				0	1	0	0	0
Certidão de Recurso				0	2	0	0	0
Mandado				0	0	0	0	2
Ofício				0	3	0	0	0
Ofício Ao Funjus				0	1	0	0	0
Transferência Bacenjud				0	2	0	0	0
Total				0	32	0	0	9

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
31/01/2017	Carta Precatória	0001836-11.2016.8.16.0039	0000176-14.2017.8.16.0114	Juizado Especial Cível de Andará - Andará
31/01/2017	Carta Precatória	0002240-62.2016.8.16.0039	0000531-96.2017.8.16.0090	Juizado Especial Cível de Andará - Andará
31/05/2017	Carta Precatória	0000014-50.2017.8.16.0039	0035437-49.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Andará - Andará

b. RECEBIDAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
22/05/2017	Carta Precatória	0001223-03.2017.8.16.0153	0001701-62.2017.8.16.0039	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina
16/12/2016	Carta Precatória	0002971-93.2014.8.16.0050	0003675-71.2016.8.16.0039	Juizado Especial Cível de Bandeirantes - Bandeirantes
08/03/2016	Carta Precatória	0002021-66.2014.8.16.0153	0000585-55.2016.8.16.0039	Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina - Santo Antônio da Platina

3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 32 (trinta e dois), o mais antigo com data de ordenação 16.3.2017. Justificar e regularizar. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

32 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
	16/03/2017 17:16	17:18	16/03/2017 17:18	09/06/2017 11:07		0002069-08.2016.8.16.0039	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	Eduardo Ribeiro da Silva	Carlos David
	21/03/2017 16:56	14:29	27/03/2017 14:29	09/06/2017 11:09		0001716-65.2016.8.16.0039	Cumprimento de sentença	Intimação	MARIA JOSE OLIVEIRA ROCHA	Carlos David
	09/05/2017 15:07	15:15	19/05/2017 15:15	09/06/2017 11:18		0001476-18.2012.8.16.0039	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	LUIS CARLOS FABRIS JUNIOR	Carlos David
	12/05/2017 09:41	10:47	19/05/2017 10:47	09/06/2017 11:06		0002096-88.2016.8.16.0039	Cumprimento de sentença	Penhora	Sônia Fátima Lourenço da Silva	Carlos David
	22/05/2017 17:24	13:15	05/06/2017 13:15	09/06/2017 11:24		0000994-94.2017.8.16.0039	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Moises Alves Cabral	Carlos David

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de ordenação 1.3.2017. **Justificar e regularizar.** Citam-se:

Total de registros nesta página: 2

	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
	01/03/2017 14:09	20/06/2017 00:23	19/04/2017 16:33		0002530-77.2016.8.16.0039	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	JACQUELINE MOREIRA	Carlos David
	22/05/2017 13:39	20/06/2017 00:27	22/05/2017 13:41		0000320-19.2017.8.16.0039	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	Wilson Carlos de Oliveira	Carlos David

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 293 (duzentos e noventa e três) audiências realizadas;
- 32 (trinta e duas) audiências canceladas;
- 25 (vinte e cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 4.9.2017;

b. Conciliação:

- 2.973 (duas mil novecentos e setenta e três) audiências realizadas;
- 1.203 (um duzentos e três) audiências canceladas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 1.612 (mil seiscentos e doze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.8.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0002143-96.2015.8.16.0039, 0001858-40.2014.8.16.0039 e 0001876-27.2015.8.16.0039.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 127 (cento e vinte e sete) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 12.6.2016. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente. Citam-se como exemplos:**

127 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
12/07/2016 13:53	0000260-80.2016.8.16.0039 PJE	6351	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
14/07/2016 13:55	0004570-66.2015.8.16.0039 PJE	6252	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
04/08/2016 16:11	0000626-22.2016.8.16.0039 PJE	6508	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
04/08/2016 16:18	0000896-46.2016.8.16.0039 PJE	6663	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
08/08/2016 12:33	0004075-22.2015.8.16.0039 PJE	6086	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
08/08/2016 12:47	0001556-40.2016.8.16.0039 PJE	6941	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
08/08/2016 13:02	0000344-81.2016.8.16.0039 PJE	6390	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
11/08/2016 16:54	0000678-18.2016.8.16.0039 PJE	6525	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
15/08/2016 15:59	0004002-50.2015.8.16.0039 PJE	6066	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 106 (cento e seis) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 16.5.2017.

106 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
16/05/2017 15:14	0003431-50.2013.8.16.0039 CumSen	3275	SENTENÇA	Sim	Paula Chedid Magalhães
25/05/2017 15:35	0003267-80.2016.8.16.0039 PJE	7477	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
26/05/2017 16:42	0002282-14.2016.8.16.0039 PJE	7218	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
31/05/2017 14:32	0003659-54.2015.8.16.0039 PJE	5973	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
31/05/2017 16:43	0002802-71.2016.8.16.0039 PJE	7379	HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO	Sim	Paula Chedid Magalhães
08/06/2017 13:48	0001011-33.2017.8.16.0039 ExtiEx	7898	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
12/06/2017 14:42	0000881-43.2017.8.16.0039 PJE	7855	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000609-93.2010.8.16.0039, 0000741-53.2010.8.16.0039 e 0003447-04.2013.8.16.0039.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESSOS CONCLUSOS)
219	1628	8	15	1

3.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.2.3. Há 6 (seis) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001460-88.2017.8.16.0039	04/05/2017	05/06/2017	28	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desobediência)
0003844-68.2010.8.16.0039	27/09/2010	14/06/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0001808-82.2012.8.16.0039	01/06/2012	14/06/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0003221-62.2014.8.16.0039	03/12/2014	14/06/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0001551-52.2015.8.16.0039	15/05/2015	22/06/2017	11	INQUÉRITO POLICIAL (Maus Tratos)
0002916-10.2016.8.16.0039	28/09/2016	26/06/2017	7	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético)

3.2.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 5 (cinco), a mais antiga com data de 2.7.2017;
- Retorno de conclusão: 2 (dois), a mais antiga com data de 28.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma), com data de 20.4.2017;
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 4 (quatro);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 2 (dois) à Delegacia, ambos com data de 22.6.2017;
- 16 (dezesesseis) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 27.6.2017;
- 4 (quatro) ao Contador, todos com data de 13.6.2017;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 4 (quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.12.2011.
- REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão de Honorários		1	0	0	0	0
Mandado		12	0	0	0	1
Ofício		5	0	0	0	0
Total		18	0	0	0	14

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- a. ENVIADAS: Constatadas 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 7

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/04/2016	Carta Precatória	0001287-69.2014.8.16.0039	0000809-42.2016.8.16.0055	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá
12/12/2016	Carta Precatória	0001328-65.2016.8.16.0039	0003242-19.2016.8.16.0055	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá
16/01/2017	Carta Precatória	0001354-34.2014.8.16.0039	0000132-90.2017.8.16.0050	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá
01/02/2017	Carta Precatória	0002335-63.2014.8.16.0039	0000316-31.2017.8.16.0055	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá
09/05/2017	Carta Precatória	0000021-42.2017.8.16.0039	0001834-71.2017.8.16.0050	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá
24/05/2017	Carta Precatória	0004599-19.2015.8.16.0039	0020961-84.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá
29/05/2017	Carta Precatória	0005938-82.2012.8.16.0050	0002134-33.2017.8.16.0050	Juizado Especial Criminal de Andirá - Andirá

b. RECEBIDAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

Total de registros nesta página: 6

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/01/2016	Carta Precatória	0002332-26.2015.8.16.0055	0000165-50.2016.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Cambará - Cambará
28/06/2016	Carta Precatória	0002566-76.2013.8.16.0055	0043883-75.2016.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Cambará - Cambará
11/10/2016	Carta Precatória	0000881-21.2014.8.16.0145	0003015-77.2016.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Ribeirão do Pinhal - Ribeirão do Pinhal
01/03/2017	Carta Precatória	0003134-73.2014.8.16.0050	0000624-18.2017.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Bandeirantes - Bandeirantes
17/03/2017	Carta Precatória	0003380-20.2015.8.16.0055	0000795-72.2017.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Cambará - Cambará
28/04/2017	Carta Precatória	0000833-98.2016.8.16.0175	0001553-51.2017.8.16.0039	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí

3.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 28 (vinte e oito), o mais antigo com data de ordenação 8.5.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação ▲	Expedição ▲	Distribuição ▲	Visualização (Oficial) ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
08/05/2017 14:37	12/06/2017 13:27	12/06/2017 13:27			0002960-05.2011.8.16.0039	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação
16/05/2017 13:30	16/05/2017 17:30	16/05/2017 17:30			0003274-72.2016.8.16.0039	Termo Circunstanciado	Intimação
19/05/2017 13:20	16/05/2017 13:51	26/05/2017 13:51		Audiência de Instrução (21/08/2017 às 14:15)	0001456-51.2017.8.16.0039	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação
06/06/2017 16:44	08/06/2017 15:15	08/06/2017 15:15			0000526-33.2017.8.16.0039	Termo Circunstanciado	Intimação



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de ordenação 29.3.2017. **Regularizar. Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
29/03/2017 14:56	2017/06/17 00:43	30/03/2017 18:48		0002367-97.2016.8.16.0039	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença	CELSON APARECIDO CAVECHIONI JUNIOR	Luiza Modos

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 158 (cento e cinquenta e oito) audiências realizadas;
- 48 (quarenta e oito) audiências canceladas;
- 70 (setenta) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 18.9.2017;

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0003577-86.2016.8.16.0039 e 0000894-47.2014.8.16.0039.

3.2.12. Conclusões:

- 24 (vinte e quatro) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 31.6.2017.

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
31/05/2017 16:18	0001648-81.2017.8.16.0039 TerCir	1947	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
02/06/2017 14:35	0000201-63.2014.8.16.0039	1457	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
02/06/2017 14:37	0003414-09.2016.8.16.0039	1821	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
08/06/2017 15:30	0001351-79.2014.8.16.0039	1208	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
09/06/2017 13:22	0002646-88.2013.8.16.0039	1022	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
12/06/2017 15:41	0001606-71.2013.8.16.0039	946	SENTENÇA	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
12/06/2017 16:24	0001429-68.2017.8.16.0039	1929	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto
13/06/2017 15:33	0003015-77.2016.8.16.0039 CartPrec	1791	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quinteiro Celegatto

3.2.13. Suspensões de Processos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Suspensões analisadas nos processos 0000026-64.2017.8.16.0039, 0000463-08.2017.8.16.0039 e 0000836-39.2017.8.16.0039.

3.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 57 (cinquenta e sete) registros não encerrados, dentre as quais:
 - 13 (treze) entorpecentes. Processo analisado 0002257-64.2017.8.16.0039. Apreensão 57697/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna Delegacia de Polícia de Andirá. Auto de apreensão não foi vinculado.
 - 18 (dezoito) Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado 0002026-37.2017.8.16.0039. Apreensão 53361/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna Outros/Polícia Militar de Itambaracá/PR. Auto de apreensão não foi vinculado.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipec.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 24 (vinte e quatro) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0003274-72.2016.8.16.0039. Transação devidamente



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

cadastrada. Verificou-se que, até o presente momento, não foi efetuado nenhum pagamento e consta como "Atraso". JUSTIFICAR E REGULARIZAR;

- 31 (trinta e uma) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0002562-87.2013.8.16.0039. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente.

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTANCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
133	254	10	51	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado.

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0002837-65.2015.8.16.0039	15/07/2015	22/06/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Execução Contratual)

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 10 (dez), a mais antiga com data de 27.6.2017;
- Retorno de conclusão: 12 (doze), a mais antiga com data de 12.6.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um), com data de 29.6.2017;

3.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 2 (dois) ao Distribuidor, ambos com data de 3.7.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 1 (um) ao Ministério Público, com data de 23.6.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 268 (duzentos e sessenta e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.1.2015. REGULARIZAR e atentar.

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início					
Citações e Intimações					
Análise de Juntadas					
Outros Cumprimentos					
Lembretes					
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas				0	0
Precatório - Requisitório		0	1	0	0
Total		0	1	0	0

Total de registros nesta página: 1

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	23/02/2017	0001338-80.2014.8.16.0039	Cumprimento de sentença	PRECATÓRIO - REQUISITÓRIO

A Secretaria deverá justificar e regularizar o ato que pende de expedição, uma vez que o movimento foi ordenado em 23.2.2017.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 30.4.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 18 (dezoito) audiências realizadas;
 - 9 (nove) audiências canceladas;
 - 7 (sete) audiências redesignadas;
 - Não há audiência designada;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. Conciliação:

- 11 (onze) audiências realizadas;
- 13 (treze) audiências canceladas;
- 7 (sete) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0003069-14.2014.8.16.0039, 0003034-20.2015.8.16.0039 e 0003284-19.2016.8.16.0039.

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 24 (vinte e quatro) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 25.4.2016. **Realizar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.** Citam-se de exemplo:

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
25/04/2016 14:36	0004518-70.2015.8.16.0039 PJE	176	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
02/05/2016 13:04	0004236-32.2015.8.16.0039 PJE	167	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
05/05/2016 13:58	0004588-87.2015.8.16.0039 PJE	179	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
30/05/2016 12:26	0001066-18.2016.8.16.0039 ACP	221	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
30/05/2016 12:27	0001068-85.2016.8.16.0039 ACP	223	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira
03/06/2016 12:36	0003882-07.2015.8.16.0039 PJE	157	DECISÃO	Sim	Danilo Fernando de Oliveira

- Constatam-se 23 (vinte e três) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 21.6.2017. Citam-se de exemplo:

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
21/06/2017 17:10	0001879-45.2016.8.16.0039 ACP	252	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
21/06/2017 18:04	0003560-50.2016.8.16.0039 ECFP	347	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
21/06/2017 18:07	0001111-85.2017.8.16.0039 ACP	412	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
21/06/2017 18:20	0001114-40.2017.8.16.0039 ACP	415	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
21/06/2017 18:21	0001113-55.2017.8.16.0039 ACP	414	DECISÃO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto
21/06/2017 18:27	0002684-03.2013.8.16.0039 PJE	37	DESPACHO	Sim	Mario Augusto Quintero Celegatto

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): “3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000324-56.2017.8.16.0039, 0000421-56.2017.8.16.0039 e 001098-86.2017.8.16.0039.

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: processos nº 0003595-44.2015.8.16.0039 (mov. 72 e 73 – 1 (um) dia), 0000288-48.2016.8.16.0039 (mov. 34 e 35 – 3 (três) dias. Todavia, no expediente nº 0000178-15.2017.8.16.0039, observa-se que ainda não houve o cumprimento da decisão (mov. 30 – 10 (dez) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalho visando tal cumprimento.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0002562-19.2015.8.16.0039 (mov. 150 e 151), nº 0002594-58.2014.8.16.0039 (mov. 68 e 69), 0003009-12.2012.8.16.0039 (mov. 137 e 138) e 0004487-50.2015.8.16.0039 (mov. 95 e 97).

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: processo nº 0001525-88.2014.8.16.0039 (mov. 112 e 113 - 32 (trinta e dois) dias, 0000128-57.2015.8.16.0039 (mov. 99 e 100 - 6 (seis) dias e 0000404-59.2013.8.16.0039 (mov. 76 e 77 - 12 (doze) dias. **Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0001322-24.2017.8.16.0039 (mov. 13 - 11 (onze) dias) e 0000140-71.2015.8.16.0039 (mov. 121 e 122 - 7 (sete) dias. **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

4.5. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Na alteração da classificação processual para cumprimento de sentença a Secretaria remete o processo ao Distribuidor para anotações, a exemplo processo nº 0000005-59.2015.8.16.0039 (mov. 62), 0000013-36.2015.8.16.0039 (mov. 57).

4.6. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0002562-19.2015.8.16.0039 (mov. 122 e 123) e 0000393-88.2017.8.16.0039 (mov. 41 e 42).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.7. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

4.8. - SEJUSC E LEGIS - Situação Regular.

Observou-se a existência de 4 (quatro) processo em trâmite no sistema LEGIS, os quais estão em remessa à Turma Recursal. Processos nº 2009.0009039-8/2, 2010.0015613-2/0, 2010.0002109-7/2 e 2010.0002111-3/2.

5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

5.1.1. Está em uso o livro nº 3. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e para registro.

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro nº 4. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e registro.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.3.1. Está em uso o livro nº 1. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e registro.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

6.2. No Juizado Especial Cível, há 45 (quarenta e cinco) processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, além de 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, 85 (oitenta e cinco) processos aguardando análise de juntadas e 94 (noventa e quatro) retornos de conclusão sem andamento;

6.3. Já no Juizado Especial Criminal em que pese não haja processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, verificou-se 6 (seis)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **5 (cinco)** processos aguardando análise de juntadas e **2 (dois)** retornos de conclusão sem andamento;

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública, de igual forma ao Juizado Especial Criminal**, em que pese não haja processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, verificou-se **1 (um)** processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **10 (dez)** processos aguardando análise de juntadas e **12 (doze)** retorno de conclusão sem andamento;

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual;

6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas;

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

6.7. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

6.8. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

6.9. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

6.10. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

7. AO JUÍZO

7.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar, Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça